LEI Nº 2.971/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1201.4.129-4490.52 (DR 102 – Ficha 674)R$ 9.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.147-4490.52 (DR 102 – Ficha 748)R$ 1.550,00
02.12.03.10.302.1203.4.151-4490.52 (DR 102 – Ficha 807)R$ 6.700,00
02.12.03.10.302.1203.4.153-4490.52 (DR 102 – Ficha 841)R$ 3.530,00
02.12.03.10.302.1203.4.154-4490-52 (DR 102 – Ficha 855)R$ 6.200,00
02.12.04.10.304.1205.4.156-4490.52 (DR 102 – Ficha 882)R$ 2.860,00
Total.....R$29.840,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

02.12.03.10.301.1202.4.148-4490.52 (DR 102 – Ficha 768)R$ 29.840,00
Total.....R$29.840,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL